



PROJETO DE LEI Nº 05 /2015

Altera a tabela do Art. 1º da Lei Municipal 2.624/2013 que estabelece às vias Públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º A Rua Lindalva Ribeiro Souza Martini, Rua Arnaldo Sartorelli, Rua Domingos Porpilho e Rua Noraldino Alves, constantes na tabela do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.624/2013, que estabelece "as vias públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães", passam a ter as seguintes denominações:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Lindalva Ribeiro
Rua Arnaldo Sartorelli
Rua Domingos Porpilho
Rua Noraldino Alves

Prolongamento da Rua Arnaldo Fazan
Prolongamento da Avenida Cantares
Prolongamento da Rua José Gonçalves
Prolong. da Rua Carmela Brandimarti Rafaeli

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 21 de janeiro de 2015.


João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Submeto à consideração de Vossas Senhorias este Projeto de Lei que denomina os nomes das vias públicas do Conjunto Habitacional Ulysses Guimarães no qual se encontra contrário ao inciso V, do art. 3º da Lei nº 1.990/2005 do Município de Cambé – “as vias fisicamente unas e contínuas manterão o mesmo nome, inclusive em seu prolongamento, salvo mudança considerável de direção, largura ou característica”.

Tendo em vista a falha na técnica legislativa constatadas na Lei Municipal nº 2.624/2013, que deixou de dar a correta denominação a Rua 02, Rua 04, Rua 06 e Rua 14, pois referidas vias públicas são prolongamentos naturais das Ruas Arnaldo Fazan, Avenida Cantares, Rua José Gonçalves e Rua Carmela Brandimarti Rafaeli, todas do jardim Vitória deste Município.

Sendo assim, e por entender que o presente projeto de Lei é de grande relevância para o Município de Cambé, formula-se o presente para o qual solicita-se análise e aprovação.

Aproveitando o ensejo para reiterar expressões de minha mais alta estima e consideração.



João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal